



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE

Processo: **0005729-61.2018.8.17.2480**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO PAULO DE LIMA GUIMARAES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada da **FICHA DE COMPENSAÇÃO E RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Caso haja a ausência imotivada da parte autora à perícia, requer à V. Exa. se digne em determinar a **EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ** em nome do advogado **RAFAEL CÂMARA ALBUQUERQUE ALHEIROS, OAB/PE 31.893**, para que o mesmo proceda junto ao banco depositante, com a **transferência do montante depositado**, e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 25 de abril de 2019.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**